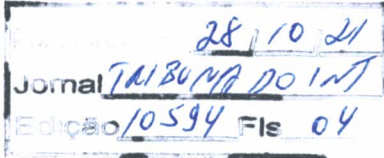




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017-2020



LEI Nº 1242/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 53.980,75 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
11-UNIDADE	CULTURA		
13	CULTURA		
13392	DIFUSAO CULTURAL		
133920006	GESTÃO DACULTURA		
133920006.2.205000	AUXILIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)(7269)		
3.3.90.36.00.00.00(1936)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1031	R\$ 41.280,75
3.3.90.39.00.00.00(1934)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1031	R\$12.000,00
3.3.30.93.04.00.00(1935)	RESTITUIÇÃO SALDO DE COVENIO	1031	R\$700,00
TOTAL			R\$53.980,75

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 53.980,75 sendo de R\$ 53.280,75 de Excesso de Arrecadação e R\$ 700,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 27 de Outubro de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL